**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**
*( Berço da Amizade )*
**" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**LEI N.º 2.988**

**"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO ARTUR NOGUEIRA, ASSIM COMO O HASTEAMENTO DAS RESPECTIVAS BANDEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E EVENTOS PUBLICOS DA CIDADE DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS"**

**MARCELO CAPELINI**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As escolas da rede pública municipal, estadual e particular, deverão proceder quinzenalmente à execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Artur Nogueira, assim como o hasteamento das respectivas bandeiras.

**Art. 2º** Fica como sugestão reservar a segunda-feira para a apresentação cívica dentro das escolas.

**Art. 3º** Ficam obrigadas as escolas Municipais a inserir em seu programa prático e pedagógico o aprendizado do Hino Nacional e o Hino de Artur Nogueira.

**Art. 4º** Fica a Administração Pública Municipal em todos os seus níveis obrigada a executar o hino do Município de Artur Nogueira em todos os eventos cívicos.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Julho de 2010.

**MARCELO CAPELINI**
**Prefeito**

Autora do Projeto de Lei n.º 025/2010: A Senhora Vereadora MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.677.

**MAURO ALVES DA VINHA**
**Chefe de Gabinete**